

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 19/87

DATA: 13 de novembro de 1.987.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Mu

unicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1.988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita em CZ\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete milhões de cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos renas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdo

ramento: 98.000.000,00

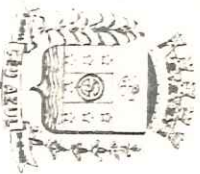
RECEITAS CORRENTES.....	CZ\$	10.690.000,00	CZ\$	98.000.000,00
Receita Tributária.....	CZ\$	3.100.000,00		
Receita Patrimonial.....	CZ\$	1.300.000,00		
Receita Industrial.....	CZ\$	275.000,00		
Receita de Serviços.....	CZ\$	77.000.000,00		
Transferências Correntes.....	CZ\$	5.635.000,00		
Outras Receitas Correntes.....	CZ\$		CZ\$	29.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	CZ\$	1.000.000,00		
Operações de Créditos Internos.....	CZ\$	2.000.000,00		
Alienação de Bens.....	CZ\$	25.900.000,00		
Transferências de Capital.....	CZ\$	100.000,00		
Outras Receitas de Capital.....	CZ\$		CZ\$	127.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....				127.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes -

os demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por órgãos, unidades e por

categorias econômicas, de conformidade com o seguinte desdobramento: 7.560.000,00

ORÇÃO LEGISLATIVO.....CZ\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal.....CZ\$	7.560.000,00	
ÓRGÃO EXECUTIVO.....CZ\$		119.440.000,00
Governo Municipal.....CZ\$	4.515.000,00	
Secretaria de Administração.....CZ\$	9.685.000,00	
Secretaria da Fazenda.....CZ\$	3.430.000,00	
Secretaria de Serviços, Viação e Obras Municipais.....CZ\$	41.340.000,00	
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.....CZ\$	8.950.000,00	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.....CZ\$	33.030.000,00	
Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.....CZ\$	4.410.000,00	
Administração Geral de Município.....CZ\$	14.080.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....CZ\$	127.000.000,00	

com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1 de 17/10/69;

Art. 49 - fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, de acordo
 - II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total orçado para as despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;
 - III - Abrir Créditos Suplementares indicando como recurso todo o provável excesso de arrecadação que se verificar no exercício, independente do item II do artigo 49 da presente Lei;
 - IV - Realizar Operações de Crédito até o limite de CZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), para manter o equilíbrio orçamentário.
- Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor no dia 19 de janeiro de 1.988, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 13 de novembro de 1.987.

PUBLICADO NO JORNAL
Diário Oficial
DIA: 04.12.87
PÁGINA: 47

JOÃO CANDIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

- 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0110 - Câmara de Vereadores
- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0210 - Gabinete do Prefeito
0220 - Assessoria Jurídica
0230 - Assessoria de Planejamento
- 0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0310 - Gabinete do Secretário - SEAD
0320 - Departamento de Material
0330 - Departamento Administrativo
0340 - Departamento do Pessoal
- 0400 - SECRETARIA DA FAZENDA
0410 - Gabinete do Secretário - SF
0420 - Departamento de Contabilidade
0430 - Departamento de Tributação e Cadastro
- 0500 - SECRETARIA DE SERVIÇOS VIAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
0510 - Departamento Rodoviário
0511 - Divisão de Garagem e Oficina
0520 - Deptº de Serv. de Utilidade Pública
- 0600 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0610 - Deptº de Saúde e Bem Estar Social
0611 - Divisão de Assuntos Comunitário e Ação Social
- 0700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
0710 - Gabinete do Secretário - SECE
0720 - Departamento da Cultura
0730 - Departamento de Ensino de 1º Grau
0740 - Departamento de Recreação e Esportes
- 0800 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0810 - Deptº de Fomento e Agropecuária
- 0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0910 - Encargos Gerais do Município